

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 586, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões da Comarca de Maceió a serem realizados no período de 17 a 31 de julho de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
17/07/17	1. Fânia Alves Lira 2. Flávio Rocha Peixoto
18/07/17	1. Gabriella Dorville de Melo 2. Gelma Souza Nascimento
19/07/17	1. Hender Borges de Souza 2. Herbert Gomes de Menezes
20/07/17	1. Hiamasack Castanha Magalhães 2. Inesângela Pinto Paes Barreto



21/07/17	1. Ismar Nascimento da Silva Filho 2. Ivanise Ventura Gomes
22 e 23/07/2017	1. Cível: Alzere Tenório Cavalcante 2. Criminal: Ana Cláudia Costa Moura
24/07/17	1. Jaime Costa Braz Júnior 2. Jorge Alves Bezerra
25/07/17	1. Jorge Gonçalves da Silva 2. José Agnaldo Acioli Araújo
26/07/17	1. José Josinaldo Soares dos Santos 2. Júlio Carlos N. R. Wanderley
27/07/17	1. Karina Nobre Araújo 2. Kátia de Lima Rodrigues
28/07/17	1. Kátia Maria Rocha de Moraes 2. Kléber Rocha Loureiro
29 e 30/07/17	1. Cível: Ana Luzia Torres ribeiro 2. Criminal: Anna Carolina C. de Albuquerque
31/07/17	1. Luiz Carlos da Silva Costa 2. Maura Lúcia da Silva

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum de Maceió, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 13 de julho de 2017.

Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição

17 de 07 de 2017
Maurina Melo
(80. 11 - 12)